



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1678**

*de 20 de dezembro de 2013*

### **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO - CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder termo aditivo ao convênio com a Fundação Padre José Ferrero - Casa do Garoto, com repasse aditivo no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser repassado em uma única parcela.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2013*

*ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1678/2013 - 20 de dezembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*